

## Conservatório de Música da Física de Torres Vedras

### Plano para Ensino à Distância

Com o objetivo de garantir a continuidade do ensino neste período de confinamento e de suspensão de atividades letivas e formativas presenciais decretado pelo decreto N.º 3-D/2021 de 29 de janeiro e conforme os princípios orientadores definidos pelo Ministério da Educação nomeadamente na resolução de conselho de ministros N.º 53-D/2020 de 20 julho, cabe às escolas definir um Plano de Ensino à Distância (E@D), considerando a sua realidade e os condicionalismos temporais e de recursos. Segundo o roteiro da DGE, “o desenvolvimento de um plano de E@D é um processo em constante construção, alicerçado na procura permanente das melhores respostas às características da comunidade escolar”.

Considerando as dimensões da escola, as características do Ensino Artístico Especializado e a sua dinâmica própria, foi elaborado este plano de E@D, que será reajustado sempre que as circunstâncias e a sua operacionalização o justificarem.

#### 1. Definição das estratégias de gestão e liderança

- À Direção Pedagógica caberá veicular as informações aos docentes e as orientações/informações gerais aos encarregados de educação;
- Os coordenadores de departamento devem acompanhar o trabalho dos docentes do seu grupo disciplinar, apoiando e acompanhando a concretização das orientações pedagógicas, relatando à Direção Pedagógica os constrangimentos sentidos, a necessidades de ajustes ao plano e as propostas de melhoria;
- A cada docente cabe acompanhar os seus alunos, assegurar que têm acesso às tarefas e conteúdos de cada aula e reportar à Direção Pedagógica alguma dificuldade, sua ou dos alunos.

#### 2. Estratégia e circuito de comunicação

Todas as ações e atividades de comunicação deverão:

- Orientar-se por uma mensagem central;
- Adequar-se aos destinatários;
- Ser transmitidas através dos meios e canais mais adequados, nomeadamente o e-mail institucional;

A organização e marcação de reuniões será feita através do Microsoft Teams.

### 3. Modelo de ensino à distância

Mantém-se como referência a mancha horária semanal de cada aluno e a carga horária da matriz curricular, que será considerada no planejamento semanal, repartindo-a entre sessões síncronas e assíncronas, conforme as características da disciplina, os ritmos de aprendizagem do aluno/turma e a autonomia de acordo com o grau de ensino.

Poderão ser feitos ajustes nos horários decorrentes de alguma alteração de horário feita pelas escolas protocoladas de ensino regular, ou, no caso das aulas individuais, tendo em conta a gestão de recursos e horários dentro de cada agregado familiar.

A escola adotará o Microsoft Teams como plataforma de comunicação, atribuição e entrega de tarefas e sistema de videoconferência.

As diferentes disciplinas terão a seguinte organização:

- Instrumento/Prática Vocal/Instrumento de Tecla: sessão semanal síncrona com duração máxima da carga horária semanal prevista para a disciplina. Conforme as características do instrumento, aluno e grau de ensino pode metade da carga horária ser destinada à realização de tarefa semanal, nomeadamente gravação do trabalho autónomo para ser analisado pelo professor.
- Formação Musical: carga horária da matriz curricular dividida igualmente por sessões síncronas e assíncronas; a parte assíncrona será destinada à realização de tarefas definidas pelo professor;
- Classes de Conjunto (Coro): carga horária da matriz curricular dividida igualmente por sessões síncronas e assíncronas; a parte assíncrona será destinada à realização de tarefas definidas pelo professor;
- Classes de Conjunto Instrumentais: carga horária da matriz curricular dividida igualmente por sessões síncronas e assíncronas; a parte assíncrona será destinada à realização de tarefas definidas pelo professor;
- Disciplinas da componente científica: sessões síncronas semanais com duração de cerca de 60 minutos, ficando a restante carga horária destinada à realização de tarefas/trabalho autónomo.

Na comunicação síncrona devem ser consideradas as orientações para utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância.

No que se refere aos direitos e deveres dos alunos em regime não presencial é aplicável o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais legislação em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao cumprimento de todos os deveres neles previstos, designadamente o dever de assiduidade nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente.

Deverá ser dado *feedback* de todas as atividades realizadas e será privilegiada a avaliação formativa e contínua, de modo a não prejudicar nenhum aluno por dificuldades de acesso e de cumprimento de atividades nesta fase.

Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos. Compete à escola disponibilizar sessões síncronas, e na sua impossibilidade, assíncronas.

#### **4. Plano de monitorização e avaliação**

Cada professor ficará responsável pela recolha do *feedback* dos alunos e por contabilizar as tarefas realizadas, monitorizando o seu próprio trabalho e o dos alunos. Esta monitorização será supervisionada pela direção pedagógica.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 2 de fevereiro de 2021